



Processo nº: 0005506-19.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE PALOTINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO MONTINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-07-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: MARIA TERESA THOMAZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu: 2021-02-26 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Ivaldo Luiz Cenci **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2009-09-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14611

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Nadia Coldebella Modanhese **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51423

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Keler Fabiany Denuzi Violada **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-01-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14415
Nome do Funcionário/Servidor: Émerson Stevanato **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52612
Nome do Funcionário/Servidor: Gilson Cristiano Missio **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2007-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13446

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Zanon de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279067
Nome do Funcionário/Servidor: Laura Richter Zandarin **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278647
Nome do Funcionário/Servidor: Isabelle Berno Cecluski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278759

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise realizada na ata correicional ref. à competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Karoline Marcelle dos Reis Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20858 Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Schenato Brescovit Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20077 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Somavilla Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19516
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Victor Eduardo da Costa Guimaraes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279167
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1754
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
12730
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
215
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:



137

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos concluídos):

2

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 259 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/01/2022 (0003205- 31. 2020. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 63 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/02/2022 (0000269- 67. 2019. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 79 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 24/03/2022 (0000615- 47. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 82 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 31/01/2022 (0001572- 48. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 77 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 08/03/2022 (0003752- 52. 2012. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

53 Pendências de Conferência. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR. 184 Pendências de Expedição, a maior parte ref. às diligências em sistemas conveniados (CNIB, Infojud, Siel, Renajud, etc). REGULARIZAR ou JUSTIFICAR. 56 Decursos de Prazo, maior parte ref. a Mandados. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga desde 18/11/2014 (0002051- 84. 2014. 8. 16. 0094). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 06/12/2018 (0004406- 29. 2018. 8. 16. 0126). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2445

6.2-CANCELADAS

1849

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

63

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

945

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 21 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 18/06/2020 (0001979- 88. 2020. 8. 16. 0126). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

239

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

10/03/2022



8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

49

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Sem prejuízo de situações anteriores, entre os 49 processos atualmente conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 14/03/2022 (0016596- 43. 2019. 8. 16. 0173), além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 15 alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/02/2022 (0001271- 43. 2017. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,



conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

109

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

346

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

17

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

21



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 7 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/02/2022 (0004235- 38. 2019. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apurou- se 1 expediente aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias desde 14/03/2022 (feito aguardando expedição de alvará). Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 27 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/04/2022 (0003204- 12. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

6 Precatórios (mais antigo desde 22/02/2021 - 0004235- 38. 2019. 8. 16. 0126) e 2 RPVs com Pendências de Expedição. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

6

6.2-CANCELADAS

5

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



8

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 33 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 18/12/2019 (0004962- 94. 2019. 8. 16. 0126). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

6

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

30/03/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

24

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos



sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?



Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Não
Determinação / Recomendação: Pelos autos analisados 0002833- 19. 2019. 8. 16. 0126 e 0001543- 95. 2021. 8. 16. 0126, constatou- se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, ref. às expedições de RPVs. Observar doravante.
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 503
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2690
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 4
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificou- se um expediente em remessa à Delegacia (0002022- 25. 2020. 8. 16. 0126), encaminhado em 17/05/2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 45 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/11/2021 (0000547- 05. 2018. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 25 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/03/2022 (0000730- 68. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 93 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 12/04/2022 (0002333- 79. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar ou justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: 95 Pendências de Conferência. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08/07/2019 (0008764- 65. 2019. 8. 16. 0170). A Secretaria deverá verificar as



cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 07/12/2020 (0003722- 36. 2020. 8. 16. 0126). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

683

6.2-CANCELADAS

640

6.3-NEGATIVAS

46

6.4-REDESIGNADAS

115

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

309

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 53 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29/07/2019 (0002877- 38. 2019. 8. 16. 0126). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?



17
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 25/04/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos



réus?
Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 84 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 103 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim



15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA:



I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04/05/2022.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 19. 03. 2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1422 (Jecrim); 32289 (Jeciv); 2472 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 116 (Jecrim); 421 (Jeciv); 80 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1363 (Jecrim); 1672 (Jeciv); 10 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 11066 (Jecrim); 44732 (Jeciv); 4062 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 2107 (Jecrim); 13027 (Jeciv); 1357 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 755 (Jecrim); 3185 (Jeciv); 181 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 638 (Jecrim); 3124 (Jeciv); 184 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e do controle do prazo de conclusão de autos com juízes leigos, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma



vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Inobstante, o balanço do acervo é negativo, pois o número de processos definitivamente arquivados é menor do que aqueles novos distribuídos, fator este que serve de alerta para a Unidade.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 23 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

